



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**  
**Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**  
**Diretoria de Agricultura e Pecuária**  
**Gerência de Controle de Feiras Livres**  
Rua Santos Dumont, 2720, 1º andar - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-050, Telefone: (44) 3127-5050 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº - nº 003/2025/SECSETRAB**

Maringá, 15 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho  
Câmara Municipal de Maringá  
Maringá - PR

**Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para análise de alteração do local da feira.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00091490/2024.38.

Prezado Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 828/2024, o qual solicita a realização de estudo técnico para alterar o local da feira livre que atualmente é realizada na Avenida Riachuelo, para ser realizada entre a Rua Barroso e a Rua Inhaúma na Zona 03. Informamos que em virtude da recente mudança de gerenciamento nesta unidade, estamos conduzindo uma análise criteriosa de todos os processos em trâmite, com o objetivo de garantir que as decisões implementadas sejam cumpridas integralmente ao interesse público e aos princípios de legalidade, moralidade e eficiência, conforme preconizado pela Administração.

Informamos, ainda, que, para a análise e estudo adequados da proposta de alteração do local da feira, atualmente realizada na Avenida Riachuelo, com a sugestão de transferência para a área entre a Rua Barroso e a Rua Inhaúma, é imprescindível a elaboração de estudo detalhado sobre os potenciais impactos, tanto positivos quanto negativos, para os feirantes. Além disso, faz-se necessário obter o consentimento dos moradores locais, realizar um levantamento sobre a viabilidade do projeto, avaliar o fluxo de pessoas e veículos, entre outros aspectos, de modo a minimizar eventuais impactos negativos.

Diante disso, solicitamos a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias para a conclusão dessas avaliações.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Emiko Nagabe, Agente Fiscal**, em 15/01/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Aparecido Bernardo, Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 16/01/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5297244** e o código CRC **C62860EE**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00091490/2024.38

SEI nº 5297244



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Chefia de Gabinete**  
**Superintendência do Gabinete do Prefeito**  
**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 49/2025 - GAPRE**

Maringá, 16 de janeiro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor  
**Mário Massao Hossokawa**  
Presidente de Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 828/2024 (SEI n.º [4128306](#)), proposto pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita a realização de estudo técnico para alterar o local da feira livre que atualmente é realizada na Avenida Riachuelo, para ser realizada entre a Rua Barroso e a Rua Inhaúma, na Zona 3; a Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - Setrab solicita **dilação de prazo de 90 dias**, conforme Ofício n.º 003/2025 (SEI n.º [5297244](#)).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 21/01/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 21/01/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5302483** e o código CRC **C35B59DA**.